



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 _____

PROCESSO N. _____

Interessado: Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei nº 62/81 -
Coloca vencimentos dos funcionários
estatutários da Câmara Municipal e
da outras providências.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e oitenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 3.135
de 404*

PROJETO DE LEI Nº 62/81

Eleva vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; APROVA:

Art.1º)- Fica concedido aumento de vencimento e provento de pessoal ativo e inativo da Câmara Municipal na ordem 30% (trinta por cento).

Art.2º)- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 23 de novembro de 1981

ASS. MESA DIRETORA

[Signature]
Presidente

Vice-Presidente

REGISTRO N.º 94/81 Fls 40 L.º 01 1º Secretário

Projeto de Lei nº 62/81 2º Secretário

A Presidência da Câmara.

Colatina, 07, 12, 1981

AS COMISSÕES PERMANENTES

Salas nas Sessões, 30/11/1981

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

Colatina, 30 de Novembro de 1981.

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei, Nº 62/81, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 30 de Novembro 1981.

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Nochio
Carvalho

ZM.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Projeto de
Lei Nº 62/81 é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 30 de Novembro de 1981

MEMBROS.....

[Signature]
Reginaldo Nolas
[Signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Previdência Social
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRÉSIDENTE

J
Aprovado em *Juiz de Fora*
Aprovação por: *Unanidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRÉSIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 034/81

Os Vereadores infra assinados, requerem à V. Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para a única discussão do Projeto de Lei nº 62/81 Nº _____, oriundo do Poder Legislativo, no qual Eleira o encerramento dos funcionários estatutários da Câmara municipal de Colatina e das outras providências

Colatina, 20 de novembro 1981

Requero
Paulo
CC
Brasil
Joseilton
Saia
Gláucia
Luiz José

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda*
discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões, *30/11/1981*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3.135

ELEVA VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do/
Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

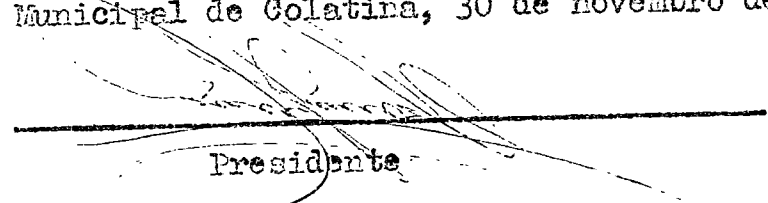
Artigo 1º)- Fica concedido aumento de vencimento e provento de pes
soal ativo e inativo da Câmara Municipal, na ordem de
30%(trinta por cento).

Artigo 2º)- Os recursos para fazer face às despesas decorrentes /
desta Lei, correrão por conta de dotações próprias /
do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, /
com efeitos a partir de 1º(primeiro), de novembro do
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 30 de novembro de 1981



Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

Secretário